



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 19 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0344

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01

#### EXPEDIENTE

##### Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

##### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: [www.cris.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.cris.sp.gov.br/diario-oficial). As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

**CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS**  
CNPJ: 07833463/0001-83  
Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.  
(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907  
E-mail: [cris@cris.sp.gov.br](mailto:cris@cris.sp.gov.br)  
Site: [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

#### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 45/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia e dá posse a empregado(a)(s) público(a)(s) que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(a)(s) empregado(a)(s) público(a)(s) Lauro Pousa, para o cargo de Auxiliar de Atividades Gerais, ao Programa Residências Terapêuticas de Tupã, na classificação de nº 80, aprovado(a) no concurso público nº 01/2017, com data de exercício em 20/04/2021.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 19 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
Secretário Executivo do CRIS

#### PORTARIA Nº 46/2021, DE 19 ABRIL DE 2021

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;

CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é ordenador da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue:



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 19 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0344

Página 2 de 2

I) Notas de empenho:

- a) 683;
- b) 686;
- c) 687.

§ 1º. Fica autorizado o pagamento dos respectivos credores relacionados neste artigo.

§ 2º. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Cumpra-se

Tupã/SP, em 19 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

---